



## USO INDEVIDO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO

Como já mencionamos no Informativo de Novembro de 2022, as **Áreas de Preservação Permanente (APPs)** são regiões de extrema importância para a manutenção do equilíbrio ecológico, proteção da biodiversidade e garantia do fornecimento de recursos naturais essenciais. Em especial, quando se trata de reservatórios de geração de energia hidrelétrica, as APPs desempenham um papel crucial na conservação dos recursos hídricos e das áreas naturais em seu entorno.

### E DE QUEM SÃO AS ÁREAS DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DA PCH PONTE BRANCA?

Sempre que um empreendimento hidrelétrico vai ser implantado, o concessionário tem o dever de adquirir 100% das áreas afetadas pelo reservatório, circuito de geração e também pela APP. E no caso da **PCH Ponte Branca** não foi diferente!

Atualmente todo o entorno do reservatório foi objeto de desapropriação e a propriedade das áreas incorporadas ao patrimônio da **PB Energia S.A.**, e, portanto, regida pelos seguintes instrumentos legais:

#### **Código Penal** – Decreto Lei nº 2.848/1940

*Art. 150. Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências:*

*Pena – detenção, de um a três meses, ou multa.*

#### **Lei de Crimes Ambientais** - Lei Federal nº 9.605/1998

*Art. 38. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção:*

*Pena – detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.*



## AS ÁREAS PODEM SER ACESSADAS PARA PESCA?

Infelizmente, **não!**

Como já devem ter percebido, toda a APP do reservatório, tanto no rio Novo como no rio Pardo, vêm passando por um **Projeto de Recuperação Ambiental**, com técnicas de restauração e plantio de mais de 5.000 mudas das mais variadas espécies, com objetivo de mitigar/compensar os impactos ambientais gerados pelo empreendimento, bem como melhorar as condições ecológicas do entorno.

Quando é realizada qualquer intervenção humana nessas áreas, como o próprio **pisoteamento**, todo o processo de restauração e regeneração natural é impactado, gerando **prejuízo ambiental, operacional e financeiro** aos envolvidos.



**PROIBIDO  
PESCAR**



**PROIBIDO  
CAÇAR**

### ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

**PCH PONTE BRANCA**

#### **PROIBIDO:**

ACESSAR, DESMATAR, CAÇAR, PESCAR, JOGAR LIXO E  
SOLTAR GADO

#### **SUJEITO A MULTA E DETENÇÃO**

LEI FEDERAL Nº 9.605/98

**Art. 38.** Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la como infringência das normas de proteção;

**Pena** – detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

**ÁREA MONITORADA**



**PCH PONTE BRANCA**

**PB Energia S.A.**  
Contato: (14) 99756-5365  
E-mail: pchponteblanca@gmail.com



**PROIBIDO  
SOLTAR GADO**



**PROIBIDO  
JOGAR LIXO**

Modelos de placas instaladas às margens da APP para **conscientização da população**

**PB Energia S.A.**

Estrada Municipal Jair Gilberto Campanati s/n km 2,50  
Área rural - Águas de Santa Bárbara - SP  
18.770-000

Dúvidas, sugestões ou reclamações?  
**Fale conosco!**

 <http://pchponteblanca.com.br>  
[@pch.ponteblanca](https://www.instagram.com/pch.ponteblanca)